



LEI Nº 7544

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, no que se refere às atribuições da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o inciso II e revoga o inciso III do art. 24 da Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.

I -

II - emitir parecer pela aprovação ou não do servidor no estágio probatório, com fundamento nas avaliações de desempenho, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19;

III - (revogado).

Art. 25.”

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 23 AGO. 2023

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3541 Em 24/08/2023

Órgão Impresso O Paraná

Nº 1.168 Em 24/08/2023